

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, PORTARIA, LIMPEZA E JARDINAGEM

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços essenciais de vigilância patrimonial, controle de acesso (portaria), limpeza e conservação, bem como jardinagem, necessários ao funcionamento e à preservação das instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Campus Diadema.

A situação caracteriza-se como emergencial em razão da recente aquisição da propriedade destinada à implantação do Campus Diadema pelo IFSP. Até o momento, os serviços de vigilância e portaria existentes eram mantidos por terceiros vinculados à gestão anterior do imóvel. Entretanto, foi formalmente informado que tais serviços serão encerrados ao final do presente mês, deixando o imóvel sem qualquer proteção patrimonial e controle de acesso.

A interrupção desses serviços poderá ocasionar graves prejuízos à Administração Pública, expondo o patrimônio público a riscos de invasões, furtos, vandalismo, depredações, ocupações irregulares e outros eventos que comprometam a integridade das instalações, dos bens públicos já existentes e daqueles que vierem a ser incorporados ao campus durante sua implantação.

Além da segurança patrimonial, a ausência dos serviços de limpeza e conservação comprometerá as condições mínimas de higiene, salubridade e organização do ambiente, dificultando a realização das atividades administrativas relacionadas à implantação do Campus Diadema. Da mesma forma, a inexistência dos serviços de jardinagem poderá acarretar deterioração das áreas externas, prejuízo à conservação do imóvel e aumento dos custos de manutenção futura.

A contratação imediata mostra-se indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas, assegurar a adequada conservação do patrimônio público e proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento das ações de implantação do Campus Diadema, evitando danos materiais e prejuízos ao interesse público.

Registra-se que a Administração adotará, paralelamente, as providências necessárias para a realização da contratação definitiva por meio do procedimento licitatório cabível, sendo a presente contratação destinada exclusivamente a suprir a necessidade imediata e garantir a continuidade dos serviços essenciais até a conclusão da contratação regular.

Dessa forma, considerando o risco concreto de descontinuidade dos serviços essenciais e os potenciais prejuízos ao patrimônio público, resta caracterizada a necessidade de contratação emergencial, por configurar situação que demanda atendimento imediato para preservação do interesse público, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

Att. Alexandre Neves Ribeiro